



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - RF/AGENERSA/CASAN Nº 175/2025

PROCESSO	480002/000797/2025		
CONCESSIONÁRIA	Iguá Rio de Janeiro S.A.	BLOCO	2
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Camila Lima – Coordenadora de Operações Matheus Correa – Analista Senior de Regulação		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB) Beiro Rio II		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Rua João Pereira sem nº, esquina com rua dos Flamboyants, Comunidade Beira Rio, bairro Vargem Grande		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar as condições de operação e manutenção da unidade		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fiscalização periódica		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	26/06/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

A Estação Elevatória de Esgoto Bruto Beira Rio II, é de responsabilidade da Concessionária Iguá – Bloco 2, tendo como função recalcar o esgoto de parte da Comunidade Beira do Canal para a Estação Elevatória de Esgoto Bruto Vargem Grande.

A equipe de Fiscalização/CASAN, constatou que:

- a EEEB está identificada, protegida com grade e com restrição de acesso (foto 1);
- a EEEB está em bom estado de conservação (foto 1);
- o painel da elevatória está localizado em um abrigo de alvenaria, com boa iluminação natural, artificial e com pintura recente (foto 1);



Foto 1 – Unidade identificada e protegida

- a caixa receptora do esgoto está em boas condições, provida de gradeamento manual (foto 3);



Foto 2 – Caixa receptora do esgoto

- o poço das motobombas está em bom estado de conservação (foto3);



Foto 3 – Poço das Motobombas

- existe sensor de nível no poço das motobombas da EEEB (foto 4);



Foto 4 – Poço das Motobombas com sensor de nível

- a EEEB é constituída de dois grupos de motobomba;
- de cada um dos grupos sai uma tubulação de recalque (DN 100 mm) que se unem a uma outra tubulação que direciona o esgoto para a ETE Vargem Grande (foto 5);
- em cada uma tubulação de recalque está instalada uma válvula de retenção e uma válvula de gaveta para interrupção do fluxo (foto 5);



Foto 5 – Tubulações de recalque

- a EEEB é operada de forma automatizada (foto 6);
- existe sinalização de risco de choque elétrico (foto 6);
- o painel de controle da EEEB está bem conservado e protegido (foto 6);



Foto 7 – Painel de controle das motobombas

· no momento da fiscalização a EEEB estava operando;	
OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES · a EEEB não é provida de gerador; Foi informado pelo representante da concessionária, senhor Camila Lima, que: · há facilidade na realização de trabalhos de manutenção. · a EEEB é provida de dois grupos de motobomba submersíveis de 3 CV cada e outra de 5 CV, com inversor de frequência; · os dois grupos de motobomba se revezam e trabalham de forma contínua (24 horas); · o gradeamento é limpo de forma manual de acordo com a necessidade; · o resíduo retido no gradeamento é direcionado para a ETE Barra da Tijuca; · não existe extravasor na caixa receptora do esgoto; · a EEEB coleta o esgoto de parte da Comunidade Beira do Canal, encaminhando-o para a ETE Vargem Grande; · atualmente a vazão aproximada é de 15,0 l/s; · as manutenções na EEEB são feitas mensalmente.	
IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS Não foram encontradas irregularidades e nem normas violadas.	
DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	
SANÇÃO A SER APLICADA	
CONCLUSÃO A equipe de Fiscalização/CASAN constatou que a EEEB, tanto na parte civil, mecânica e elétrica, está em bom estado de conservação. A pintura da unidade é recente. Em relação a sua função, consegue suprir a coleta da área abrangida por ela.	
Rio de Janeiro, 08/07/2025	
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	
FISCAIS	
NOME	IDENTIFICAÇÃO
Davi Hage	ID 5121448-2

Rio de Janeiro, 16 julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente**, em 17/07/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davi Hage Nicolau Lopes de Oliveira, Assistente**, em 17/07/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **104756915** e o código CRC **7053B81D**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000797/2025

SEI nº 104756915

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485